



## CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 24/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1612/2025

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CREDENCIAMENTO DE PESSOA  
JURÍDICA PARA SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS DE AULAS DE  
HIDROGINÁSTICA TERAPÊUTICA.**

O MUNICÍPIO DE VACARIA - RS, através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, torna público e comunica aos interessados que está procedendo o **CREDENCIAMENTO**, de Pessoa jurídica para serviços especializados de aulas de hidroginástica terapêutica, que conforme necessidade do Município, serão contratados por **Credenciamento**, nos termos do art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

#### 1. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoa jurídica para serviços especializados de aulas de hidroginástica terapêutica.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão se credenciar todas as pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços que atenderem às exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Fica permitido o credenciamento a qualquer tempo, enquanto perdurar a vigência deste Edital, iniciando-se o prazo a partir da data de sua publicação, bastando para tanto comprovar o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital, com a entrega da documentação pertinente.

2.2.1. O presente credenciamento fica permanentemente aberto para novos credenciados.

2.2. Estão impedidas de se credenciar as pessoas jurídicas:



- a)** Declaradas inidôneas nos termos da Lei;
- a.1)** O impedimento de que trata alínea “a” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- b)** Que tenham falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa;
- c)** Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- d)** Empresas que tenham sido sujeitos de aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com o Vacaria-RS, pelo prazo da suspensão.
- e)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- f)** Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

### **3. DOCUMENTOS PARA CREDECNIAMENTO**

**3.1** As pessoas jurídicas deverão apresentar os documentos de habilitação, indicados a seguir, em envelope com o nome do proponente, no qual deverá externamente conter a indicação de que se trata dos documentos de habilitação do Edital de Chamamento Público nº 24/2025, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

Ao  
Município de Vacaria-RS  
Chamamento Público N.º 24/2025  
Contratação de serviços especializados de aulas de hidroginástica terapêutica.  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
NOME DA EMPRESA .....  
CNPJ N.º .....

**3.2** O envelope deverá conter a seguinte documentação para a habilitação, em 01 (uma) via, que deverá ser a seguinte:



3.2.1.

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### **3.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

#### **3.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

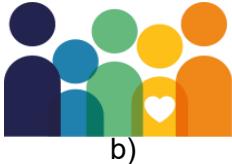
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

#### **3.2.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do Edital por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, comprovação de experiência mínima de 6 (seis) meses em atividades terapêuticas voltadas a pacientes com fibromialgia ou condições musculoesqueléticas semelhantes emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que já prestou serviços de mesma natureza de forma satisfatória ou curso de especialização na área antes citada.
- b) O serviço deverá ser prestado por profissionais habilitados, com registro ativo e regular no respectivo conselho de classe (CREF ou CREFITO).

#### **3.2.5 DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO**

- a) Requerimento de credenciamento devidamente preenchido, em conformidade com o modelo disposto no Edital;



#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- 4.1 Diligenciar para que o Credenciamento oriundo deste Edital viabilize a consecução de atendimentos, de acordo com os objetivos e finalidades especificados e em conformidade com as normas legais pertinentes.
- 4.2 Responsabilizar-se pela indenização de dano causado, direta ou indiretamente ao Município de Vacaria e a terceiros a ela vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligéncia, imperícia ou imprudéncia, ficando assegurado ao Município o direito de regresso.
- 4.3 Manter a qualidade dos serviços e se sujeitar à fiscalização permanente do Município de Vacaria/RS.
- 4.4 A FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO da execução deste Credenciamento não exclui nem reduz a responsabilidade do credenciado nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
- 4.5 Informar ao **Setor de Saúde da Prefeitura de Vacaria-RS** qualquer alteração que importe perda, total ou parcial, dos requisitos exigidos como condição para o credenciamento.
- 4.6 Apresentar documentação exigida, a qualquer tempo, pelo município.
- 4.7 O Credenciado tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato de prestação de serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- 4.8 Todos os encargos decorrentes do presente Credenciamento são de responsabilidade do Credenciado, sendo que nenhum ônus e obrigação trabalhista, previdenciária e fiscal serão transferidos o Município de Vacaria.
- 4.9 O Credenciado reconhece ao Município de Vacaria o direito de, a critério desta, descontar dos pagamentos devidos o valor da multa e demais sanções pecuniárias previstas neste Credenciamento.

#### 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 5.1 O contrato firmado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme lei 14.133/21.
- 5.2 O credenciamento ficará aberto permanentemente, conforme Art. 79, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/21.

#### 6. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 6.1 Na hipótese do contratado inadimplir, total ou parcialmente, as obrigações oriundas da contratação, a Administração poderá rescindir o contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 6.2 Excepcionalmente e mediante manifestação formal, que será analisada pela Administração, a Contratada poderá denunciar o contrato antes do término dos 12 (doze) meses.



## 7. DO DESCREDENCIAMENTO

- 7.1 Poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados a qualquer momento durante a vigência do contrato.
- 7.2 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

## 8. DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, com as consequências contratuais previstas nos arts. 156, 157, 158 e 159 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções:

I. Multa:

- a) O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a contratada ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.
- b) Na hipótese da Contratada inadimplir total ou parcialmente as obrigações deste contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento), do valor total do contrato, devidamente atualizado;
- c) O município de Vacaria se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à contratada, o valor da multa prevista no contrato.

II. Advertência; ou,

III. Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos; ou,

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.

## 9. DO JULGAMENTO

- 9.1 Recebidos os envelopes de documentos, ao Agente de Contratação, nomeado através da Portaria número 131/2025 fará a apreciação da documentação.
- 9.2 O agente de contratação decidirá sobre a habilitação da (s) empresa (s) ao credenciamento, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 5 (cinco) dias úteis após tomar ciência da decisão.
- 9.3. As empresas que apresentarem a documentação de conformidade com o exigido neste Edital, poderão ser vistoriadas por representantes do Município de Vacaria, para verificar se as condições



9.4. É facultado à Comissão solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

9.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste Edital e seu respectivo Termo de Referência.

9.6. Após a fase de habilitação, o credenciado será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme a necessidade do Município, celebrar Termo de Credenciamento e assinatura do Termo Contratual.

## 10. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de Chamamento Público deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações e Compras e protocolados durante o horário de expediente da Administração, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame.

10.2 Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que deverá ser dirigido ao Prefeito e protocolado durante o horário de expediente, que se inicia às 8:00h e se encerra às 18:00h.

10.3 É admitido o envio de impugnações do edital ou de recurso por e-mail, desde que original seja protocolado na forma dos itens 8.1 e 8.2 no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do e-mail, sob pena de indeferimento.

10.4 Os recursos e prazos seguirão o disposto nos art. 165 e seguintes da Lei 14.133, e suas alterações.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Credenciamento será formalizado por intermédio de instrumento contratual, presentes as cláusulas obrigatórias estabelecidas pelo art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

11.2 Os habilitados serão convocados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da convocação, para assinar o Instrumento Contratual, prorrogável por igual período, devidamente justificado, em obediência às prescrições do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima prevista no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

**11.4. Tendo em vista o modo de contratação que preza pela pluralidade de prestadores dos serviços, sempre que houver mais de um credenciado, a contratação se dará no sistema de rodízio entre os credenciados.**

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Saúde



Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS  
Dot. 531 Desd. 2644.

### **13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Poderá o Município revogar, aditar ou alterar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado;

13.2 Participar deste Edital implica a aceitação integral e irretratável dos presentes termos e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

13.3 Será descredenciado, e consequentemente terá rescindido o contrato, a critério do Município de Vacaria o credenciado que não mantiver as mesmas condições exigidas para a habilitação, bem como rejeitar qualquer usuário, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a conduta adotada, ou ainda, que incida nas causas de rescisão contratual.

13.4 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do interessado, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição;

13.5 As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor do interesse público;

13.6 Aos casos omissos serão aplicadas as disposições da Lei nº 14133/21 e o Decreto Municipal nº 177/2024, com suas alterações e demais legislações pertinentes;

13.7 Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento de credenciamento;

13.8 É permanente o cadastramento de novos interessados;

13.9 O presente Edital poderá ser retirado no site do município <https://vacaria.rs.gov.br/licitacoes> link de licitações e ou no Departamento de Licitações e Compras. Maiores informações pelo telefone: 54 3231 6410, no horário das 08 horas às 11 h e 30 min e das 13 h e 30 min às 18 horas e 00 minutos ou no e-mail [licitacomissao@vacaria.rs.gov.br](mailto:licitacomissao@vacaria.rs.gov.br).

### **14. DO FORO**

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS, para dirimir questões relativas ao presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **15. FAZEM PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL OS ANEXOS:**

I – TERMO DE REFERÊNCIA

II – DECLARAÇÃO UNIFICADA

III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

IV – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO



Vacaria-RS, 12 de dezembro de 2025.

André Luiz Rokoski  
**Prefeito Municipal**



## TERMO DE REFERÊNCIA N° 5511/2025

### CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1. OBJETO:

Contratação de serviços especializados de aulas de hidroginástica terapêutica, ministradas por profissionais habilitados e devidamente registrados em conselho de classe competente, destinadas a pacientes com diagnóstico de fibromialgia, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vacaria/RS, visando à promoção da saúde, reabilitação funcional e melhoria da qualidade de vida.

#### 2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A contratação visa atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Vacaria/RS de ampliar as ações de atenção e promoção à saúde de pacientes com fibromialgia, condição clínica crônica que exige acompanhamento multiprofissional e intervenções terapêuticas complementares.

Estudos e protocolos de saúde reconhecem que a prática de exercícios aquáticos supervisionados contribui para a redução da dor, melhora da mobilidade e do bem-estar emocional, impactando diretamente na qualidade de vida dos pacientes.

O projeto será custeado por verba parlamentar vinculada, destinada especificamente à execução de ações de ginástica terapêutica, garantindo a correta aplicação do recurso em benefício direto da população.

O credenciamento de profissionais é a forma mais adequada de execução, pois possibilita a atuação simultânea de diversos prestadores, assegurando flexibilidade de horários, continuidade do atendimento e cobertura ampliada, sem necessidade de competição por preço único.

A inexistência de registros de preços vigentes para serviços dessa natureza e a limitação de oferta local de profissionais qualificados inviabilizam a utilização de modalidades licitatórias convencionais, como o pregão. O credenciamento, previsto na Lei nº 14.133/2021, apresenta-se, portanto, como a solução técnica e economicamente mais vantajosa, garantindo transparência, eficiência e utilização integral da verba pública.

A ausência dessa contratação resultaria na perda do recurso parlamentar e na descontinuidade de ações essenciais de promoção da saúde, com prejuízos diretos à população assistida e às metas de atenção integral do município.

Assim, a contratação justifica-se plenamente por atender ao interesse público, promovendo inclusão terapêutica, uso racional de recursos e fortalecimento das políticas municipais de saúde.

#### 3. TABELA DE ITENS:



Item	Produto/Serviço	Quantidade Estimada de Participações	Un	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	<p>Projeto aulas de hidroginástica terapêutica para pacientes com fibromialgia, ministradas por profissional habilitado, com acompanhamento, registro de frequência e execução variável conforme a adesão dos participantes, até o limite da verba global destinada ao projeto. As aulas deverão ocorrer em piscina com condições adequadas de acessibilidade, segurança, higiene e temperatura controlada, observando-se integralmente as normas sanitárias e de biossegurança vigentes.</p> <p>Cada profissional credenciado será responsável pela supervisão das atividades, controle de frequência dos participantes, acompanhamento da evolução e envio de relatórios mensais à Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>A execução ocorrerá de forma variável, conforme a adesão e frequência dos pacientes, sendo estimada a formação de turmas de aproximadamente 20 participações mensais. Os pagamentos serão efetuados com base nos serviços efetivamente prestados, até o limite global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondente à totalidade da verba parlamentar vinculada ao projeto.</p> <p>O período de execução e o quantitativo final de aulas dependerão da demanda e da utilização do recurso, encerrando-se automaticamente quando o</p>	150	UN	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00



	montante total for integralmente aplicado.				
--	--	--	--	--	--

### **3.1. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1.1. O prazo de vigência da contratação é por 12 (Doze) meses prorrogáveis na forma da legislação vigente.

### **3.2 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS**

3.2.1. O objeto enquadra-se na classificação de **serviços especializados de saúde**, não se tratando de fornecimento de bens ou materiais de consumo.

## **CAPÍTULO II – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

### **4. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 5511/2025 e Estudo Técnico Preliminar, os quais fazem parte deste processo de contratação.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

5.1. A solução definida em Estudo Técnico Preliminar como a que melhor se encaixa a essa contratação é a **prestação de serviços de hidroginástica terapêutica voltada a pacientes com fibromialgia, por meio de chamamento público para credenciamento de profissionais habilitados (educadores físicos e fisioterapeutas)**.

### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

6.1. Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante no Edital e da proposta vencedora.

6.2. A licitante vencedora deverá oferecer garantia dos produtos/serviços no prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

6.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140, §1º da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O serviço deverá ser prestado por profissionais habilitados, com registro ativo e regular no respectivo conselho de classe (CREF ou CREFITO) e comprovação de experiência mínima de 6 (seis) meses em atividades terapêuticas voltadas a pacientes com fibromialgia ou condições musculoesqueléticas semelhantes, mediante apresentação de currículo e/ou atestados de capacidade técnica.

6.5. As aulas deverão ocorrer em piscinas com condições adequadas de segurança, acessibilidade, higiene e temperatura controlada, observando-se integralmente as normas sanitárias e de segurança vigentes.

6.6. Cada turma deverá possuir registro sistemático de frequência e evolução dos participantes, com



relatórios mensais encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde, para fins de acompanhamento e controle da execução.

6.7. O prestador deverá garantir responsabilidade técnica sobre os serviços executados e observância às normas de biossegurança, sendo vedado o repasse da execução a terceiros não credenciados.

## CAPÍTULO III – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

#### 7.1. PRAZO

7.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da assinatura do contrato e do recebimento, pela adjudicatária, da nota de empenho encaminhada pela Administração, cujo recebimento será confirmado por e-mail ou outro meio de contato previamente disponibilizado pela credenciada.

A execução será realizada por profissional(is) devidamente credenciado(s), conforme agendamento prévio definido pela Contratante, observando as demandas e cronogramas estabelecidos pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

As aulas deverão ocorrer de forma periódica e contínua, preferencialmente em frequência semanal, podendo ser ajustadas conforme a necessidade operacional, a disponibilidade dos credenciados e a adesão dos participantes.

Os serviços deverão ser prestados de modo a garantir regularidade, continuidade e cumprimento das condições previamente definidas, permanecendo vigentes até o esgotamento do limite orçamentário destinado ao projeto ou até o encerramento formal do contrato, o que ocorrer primeiro.

#### 7.2. LOCAL

7.2.1. Os serviços serão executados em local disponibilizado pelo Município, mediante utilização de piscina previamente contratada ou cedida para essa finalidade, conforme agendamento e encaminhamento realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### 7.3. HORÁRIO

7.3.1. As aulas ocorrerão em períodos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente em frequência semanal, respeitando a disponibilidade do espaço e a organização das turmas, com cronograma ajustado conforme a necessidade do serviço.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 8.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal.

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

f) indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto.

g) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

h) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

10.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(x) Não.

( ) Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

## **11. GARANTIA (E/OU VALIDADE)**

(x) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

(x) Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Vacaria, a troca dos itens que apresentarem algum problema.



## CAPÍTULO IV – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.4. O responsável pela fiscalização do contrato será Alessandro Varela de Lima.

### 13. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

13.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

## CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 14. Do Valor da Contratação:

14.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Regulamento de Pesquisa de Mercado nº 177/2024 , que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

14.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado conforme abaixo:

Item	Produto/Serviço	Quantidade Estimada de Participações Mensais no Projeto	Quantidade Estimada de Participações Até Final do Projeto	Un Forn.	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	Valor Menor Estimado	Valor Total Estimado Por Participação / Mês	Valor Total (Verba Global)
					Valor Estimado Por Participação / Mês						
1	Projeto aulas de hidroginástica terapêutica para pacientes com fibromialgia, ministradas por profissional habilitado, com acompanhamento, registro de frequência e execução variável conforme a adesão dos participantes, até o limite da verba global destinada ao projeto.	20	150	Unidade (Participação/mês)	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 113,00	R\$ 129,90	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	R\$ 12.000,00

### 15. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo em até 30 dias, após apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação da fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.



## CAPÍTULO VI – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 16 MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

16.1. Considerando a natureza do objeto e a forma de execução prevista, a contratação será realizada por meio de **Chamamento Público para Credenciamento de profissionais habilitados**, permitindo a participação de um ou mais interessados que atendam aos requisitos estabelecidos, com prestação dos serviços conforme demanda, até o limite da verba global destinada ao projeto.

16.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

### 17. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

17.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

### 18. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

#### 18.1 ATESTADOS(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Sim  Não

#### 18.2 VISTORIA

Não  Sim  Opcional  Obrigatória.

#### 18.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

Não  Sim

#### 18.4 AMOSTRA

Não  Sim

### 19. RESPONSÁVEL PELA ESTIMATIVA DE PREÇOS.

19.1. Os orçamentos que fundamentam esta estimativa de preço foram por mim obtidos e rubricados (fls.), são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Servidor Cristiano Silva – 4892-5/1

Compras/Financeiro – Sec. Mun. de Saúde.

### 20.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza	da	despesa:	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
----------	----	----------	----------------------------------



Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------------------------	-------------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa:
----------

## **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- 22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.
- 22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 27/10/2025

---

Responsável pela Elaboração



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO UNIFICADA LEI 14.133/21

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ por meio do seu representante legal o Sr.(a) inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, vem DECLARAR:

- a) Que está de acordo com o Edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- e) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;
- f) Que tomou conhecimento do local onde serão exercidos os serviços objeto dessa contratação, e que em seus custos estão inclusos todas as despesas necessárias na execução dos serviços;
- g) Que não fui declarada inidônea/impedida para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer suas esferas;
- h) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

Município, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



### ANEXO III

#### **MODELO DE PROPOSTA DE SERVIÇOS**

Item	Produto/Serviço	Quantidade Estimada de Participações	Un	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	<p>Projeto aulas de hidroginástica terapêutica para pacientes com fibromialgia, ministradas por profissional habilitado, com acompanhamento, registro de frequência e execução variável conforme a adesão dos participantes, até o limite da verba global destinada ao projeto. As aulas deverão ocorrer em piscina com condições adequadas de acessibilidade, segurança, higiene e temperatura controlada, observando-se integralmente as normas sanitárias e de biossegurança vigentes.</p> <p>Cada profissional credenciado será responsável pela supervisão das atividades, controle de frequência dos participantes, acompanhamento da evolução e envio de relatórios mensais à Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>A execução ocorrerá de forma variável, conforme a adesão e frequência dos pacientes, sendo estimada a formação de turmas de aproximadamente 20 participações mensais. Os pagamentos serão efetuados com base nos serviços efetivamente prestados, até o limite global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondente à totalidade da verba parlamentar vinculada ao</p>	150	UN	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00



	<p>projeto.</p> <p>O período de execução e o quantitativo final de aulas dependerão da demanda e da utilização do recurso, encerrando-se automaticamente quando o montante total for integralmente aplicado.</p>				
--	--	--	--	--	--

**Data xx/xxxx/xxxx**

**Assinatura do Credenciado**



## ANEXO IV

### MODELO DE MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

OBS. Serão acrescidas as cláusulas do edital, pelo Município

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º XX/2025

*Termo de credenciamento para a prestação de serviços de \_\_\_\_\_.*

O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_ (qualificar), doravante denominado CREDENCIANTE, e \_\_\_\_\_ (qualificar), inscrito no CNPJ (ou CIC)/MF, doravante denominado CREDENCIADO(A), têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - do objeto

O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de \_\_\_\_\_ (descrever, precisamente, quais os serviços que serão prestados pelo CREDENCIADO).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - do prazo

O prazo de vigência do credenciamento será de XX (XXXX) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuêncio do (a) CREDENCIADO(A).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – *dotação orçamentária, da forma e do prazo do pagamento:*

I - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após cada parcela de serviço efetivamente executado, multiplicando-se a quantidade pelo valor constante na tabela de preços deste edital.



**I.1** Os serviços serão pagos tendo como paradigma a tabela do anexo I.

**II-** O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal.

Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar nos dados, sob pena de retificação: 1 - Município de Vacaria; 2 – Número do edital (**Chamamento Público XX/2025**); 3 - Número do (s) item (s) constantes na ordem sequencial do objeto no anexo I; 4 - A especificação do (s) item (s); 5 - Número do (s) empenho (s) correspondente (s), sob pena de ter de refazê-la. Atentem para a confecção da Nota fiscal eletrônica, conforme protocolo ICMS 42/09 e alterações. Dúvidas [nfe@sefaz.rs.gov.br](mailto:nfe@sefaz.rs.gov.br). A mesma deverá fazer menção, na Nota Fiscal, de Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmiti - lós via e-mail para o endereço eletrônico – [pagamentos@vacaria.rs.gov.br](mailto:pagamentos@vacaria.rs.gov.br).

**III** -As contas rejeitadas pela Secretaria, contendo incorreções, serão devolvidas à credenciada para correção, sem ônus para o Município.

**IV** - Os serviços contratados por este Termo serão pagos, de acordo com o número de solicitações efetuadas multiplicando-se pelo valor de referência do orçamento do objeto deste edital e, para o pagamento, o CREDENCIADO deverá apresentar a nota fiscal de serviço, acompanhada das “ordens de serviço”, visadas pela fiscalização do CREDENCIANTE. Haverá pagamento proporcional a utilização em caso de rescisão, sem culpa da credenciada. Não haverá pagamento em caso de rescisão por culpa da credenciada.

**CLÁUSULA QUARTA - das condições de execução e obrigações**

**I** - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;

**II** - O(A) CREDENCIADO(A) deverá manter, durante a vigência deste Termo as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

**III** - é de responsabilidade exclusiva e integral do (a) CREDENCIADO (A) a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;

**IV** - É vedado:

a) O trabalho do credenciado nas dependências ou setores próprios do

b) o credenciamento de profissionais que sejam servidores, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, do Município credenciante, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

c) a cobrança direta ao beneficiário de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

**V - Demais disposições e obrigações, conforme o edital.**

## **CLÁUSULA QUINTA - da fiscalização**

**I** - Para o Recebimento e/ou fiscalização da prestação de serviços, o Município designa o servidor \_\_\_\_\_, que fará a fiscalização nos termos da lei 14.133/21.

**II** - A prestação dos serviços será realizada através de ordens de serviço pelos responsáveis da **XXX** e avaliada pelos departamentos competentes da mesma, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais conservarão o cumprimento das cláusulas, condições e auditorias da **XXX** estabelecidas neste edital, e de quaisquer outros dados necessários e avaliação dos serviços prestados.

**III** - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da credenciada deverá ser comunicada imediatamente **a XXX**. O credenciado facilitará ao Município o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Município, designados para tal fim, sob pena de descredenciamento e/ou penalidades.

## **CLÁUSULA SEXTA - da rescisão**

**I** - O termo de credenciamento poderá ser rescindido por ato formal e unilateral pela Administração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observado o art. 138 da mesma norma, assegurado o contraditório e ampla defesa do contratado.

**II** - No caso da rescisão prevista no item anterior, a Administração deverá comunicar o credenciado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a formalização do



descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam a este, quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.

**III -** Também são causas de rescisão do termo de credenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital e no respectivo termo, bem como a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração ou ao beneficiário, sem prejuízo das causas previstas na Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – das penalidades**

O credenciado que deixar de cumprir com as suas obrigações quanto a este credenciamento incorrerá nas mesmas penalidades e multas aplicadas pela Lei 14.133/21 e cláusula 11 do edital.

### **CLÁUSULA OITAVA - do foro**

Fica eleito o foro da Comarca sede do Município CREDENCIANTE para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

**CREDENCIANTE**

**CREDENCIADO(A)**

Este Termo se encontra  
examinado e aprovado por esta  
Assessoria Jurídica.



Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_.

Assessor Jurídico